

Aos

**Senhores Cotistas do Kinea Rendimentos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII**

**Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Kinea Rendimentos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII convocada para o dia 13 de julho de 2020**

Prezados Senhores,

Conforme detalhado na convocação para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de julho de 2020, de forma não presencial ("Assembleia"), a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KINEA RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.706.958/0001-32 ("Fundo"), apresenta aos Srs. Cotistas a proposta do Administrador referente à Assembleia para qual foram convocados nesta data, a fim de deliberarem sobre a matéria abaixo:

1. aprovação da retificação do preço de emissão das Cotas da 9ª Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor da Cota da 9ª Emissão"), constante do subitem "1.1." do item "1." das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de fevereiro de 2020 e registrada, perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 3.658.866, em 07 de fevereiro de 2020 ("AGC 07/02"), por meio da qual foram aprovadas (i) a 9ª emissão de cotas do Fundo, em classe e série únicas ("9ª Emissão" e "Cotas da 9ª Emissão", respectivamente) e (ii) a distribuição pública primária das Cotas da 9ª Emissão, a ser realizada no Brasil, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada e demais normativos aplicáveis ("Oferta"), bem como os principais termos e condições da 9ª Emissão e da Oferta, passando o Valor da Cota da 9ª Emissão **de** "R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos)" **para** "o valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo no dia útil imediatamente anterior ao da data de divulgação do anúncio de início da Oferta", conforme sugerido pelo gestor do Fundo em conformidade com o subitem 8.4.2 do Regulamento, com a consequente ratificação dos demais termos, condições e deliberações aprovados na AGC 07/02 e a consequente autorização ao Administrador e ao gestor do Fundo para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

O Administrador e a Kinea Investimentos Ltda. ("Gestor") informam aos Cotistas que a alteração ora proposta visa a adequar o Valor da Cota da 9ª Emissão ao valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo, que sofreram

um impacto em decorrência dos efeitos econômicos e de mercado decorrentes da expansão do novo coronavírus no país (Covid-19).

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V. Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**